AVISO

ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO DO ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO EM ÁFRICA DO SUL, NAMÍBIA, SUAZILÂNDIA E ZIMBABUÉ

(Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro)

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para o recrutamento local de 18 docentes do ensino português no estrangeiro.

1. Data e autor do acto de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento foi autorizado por despacho de 16/02/2011 da Presidente do Instituto Camões, I.P.

2. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento dos seguintes horários:

País	Localidade/Instituição	Escola	Horário	Nível de ensino/cargo	Número de horas lectivas semanais/horário de trabalho	Área consular	Língua	Remunerações a auferir
África do Sul	Joanesburgo	Charterhouse School	JOA 03 a)	1.º,2.º CEB	22h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Joanesburgo	Shangri-La Academy	JOA 06 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Joanesburgo	The Hill High School	JOA 07 b)	2.º,3.º CEB/S	20h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Joanesburgo	Krugersdorp High School	JOA 08 c)	2.º,3.º CEB/S	20h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Joanesburgo	Crawford Fourways Primary School	JOA 12 a)	1.º,2.º CEB	22h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Joanesburgo	St Dominic's Catholic School	JOA 14 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Nelspruit	Lowveld High School	JOA 16 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso

África do Sul	Vanderbijlpark	Emfuleni Park Primary School	JOA 19 a)	1.º,2.º CEB	22h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Klerksdorp	Klerksdorp Primary School	JOA 20 a)	1.º,2.º CEB	22h	Joanesburgo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Cidade do Cabo	Holy Cross Bellville Primary School	CAB 01 a)	1.º,2.º CEB	22h	Cidade do Cabo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Cidade do Cabo	Holy Cross Convent School	CAB 02 a)	1.º,2.º CEB	22h	Cidade do Cabo	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Pietermaritzburg	Hilton College	DUR 02 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Durban	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Durban	Durban Girls High School	DUR 05 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Durban	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Durban	Maris Stella School	DUR 06 a)	1.º,2.º CEB	22h	Durban	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
África do Sul	Pretória	Christian Brother's College	PTA 04 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Pretória	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
Namíbia	Walvis Bay	Duinesig Combined School	NAM 04 d)	1.º,2.º CEB	22h	Windhoek	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso

Namíbia	Windhoek	Centro Diogo Cão	NAM 05 a)	2.º,3.º CEB/S	20h	Windhoek	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso
Suazilândia	Mbabane	St Marks Primary School	SWA 02 a)	1.º,2.º CEB	22h	Mbabane	Inglês	As previstas do n.º 3 deste aviso

Nota: Para cada horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola.

a) Contrato a efectuar até 10 de Dezembro.
b) Contrato para o período de 25 de Abril a 5 de Junho de 2011.
c) Contrato para o período de 6 de Junho a 24 de Outubro.
d) Contrato para o período de 1 de Junho a 10 de Dezembro de 2011.

3. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir a remuneração ilíquida mensal de:

a) 2 623,74€ – se profissionalizado com mais de 15 anos de serviço;
b) 2 385,22€ - se outro profissionalizado;
c) 2 146,70€ - se licenciado não profissionalizado.

4. Requisitos de candidatura:

Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os seguintes requisitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro:

a) possuam habilitação académica exigida para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidatam;
b) revelem domínio perfeito da língua portuguesa;
c) estejam devidamente habilitados para a docência de português e dominem a língua da área consular a que se candidatam;
d) tenham 18 anos de idade completos.
e) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

f) possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.
g) tenham cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5. Áreas de leccionação

África do Sul

Namíbia

Suazilândia

6. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

7. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro, acompanhadas da documentação exigida e enviadas para correio electrónico: cepe.africadosul@instituto-camoes.pt ou para o seguinte endereço. Serviços de Coordenação Geral do Ensino P.O. Box 27102 Sunnyside 0132 - Pretória África do sul.

8. Método de selecção a aplicar, respectiva ponderação dos elementos e factores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, o método de selecção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

a) A ponderação da habilitação académica e profissional é de 60%.
b) A ponderação da experiência profissional é de 40%.

9. Ordenação dos candidatos:

Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção.

A avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores.

Fórmula:

AF=60% HAP+40% EP

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional

EP – experiência profissional

10. Local e forma de divulgação dos resultados

A lista ordenada dos candidatos é afixada nas instalações da coordenação de ensino em Pretória, no Consulado-Geral de Portugal em Joanesburgo, no Consulado-Geral de Portugal na Cidade do Cabo, no Consulado Honorário de Portugal em Durban, no Consulado Honorário de Portugal em Mbabane, na Embaixada de Portugal em Windhoek, na página electrónica do IC, I.P. e na página desta coordenação www.eperas.com .

11. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior.

12. Documentos a entregar pelo candidato:

12.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão ou documento equivalente;
b) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
c) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
e) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;
f) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e /ou noutras modalidades educativas;
g) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa e/ou da língua inglesa;
h) Currículo.

12.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, e a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de Dezembro.

O Coordenador do ensino português no estrangeiro

(Rui Vicente de Azevedo)